

REPÚBLICA PORTUGUESA
MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES
DIRECÇÃO GERAL DAS INDÚSTRIAS

1.ª REPARTIÇÃO INDUSTRIAL

Indústrias insalubres,
incómodas, perigosas ou tóxicas

2.ª Classe

ALVARÁ N.º 18689

Faço saber como Ministro do Comércio e Comunicações, aos que ôste
alvará virem, que, tendo-me sido presente o requerimento em que

RICARDO DOS SANTOS GALO, FILHO

pede licença para explorar uma fábrica de vidros.

Averbado com nome do actual proprietário

Ricardo dos Santos Galo Filho
R. DOS SANTOS GALO FILHO

sito na Rua Vieira de Leiria

freguesia Marinha Grande

concelho Marinha Grande

distrito Leiria

Vistos os documentos do respectivo processo organizado nos termos
do decreto n.º 4:351, de 29 de Maio de 1918 e do regulamento das indús-
trias insalubres, incómodas, perigosas ou tóxicas, aprovado pelo de-
creto n.º 8:364, de 25 de Agosto de 1922:

Hei por bem conceder a referida licença, ficando o concessionário
obrigado a atender na exploração todas as condições dos regulamentos
da higiene, salubridade e segurança, e das indústrias insalubres, incó-
modas, perigosas ou tóxicas, aprovados pelo decreto n.º 8:364, de 25
de Agosto de 1922, e especialmente às adiante mencionadas, que pode-
rão, de futuro, ser alteradas ou acrescentadas desde que se reconheça
que isso é necessário:

Determina-se portanto que todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente alvará pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêles se contém.

E, por firmeza do que dito é, êste vai por mim assinado e selado com o sêlo da República Portuguesa e com os a que se referem os decretos e leis em vigor.

Dado nos Paços do Governo da República, em 16 DEZEMBRO 1931

1149

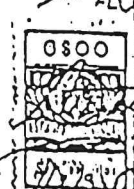
O Ministro do Comércio e Comunicações.



Conforme a Lei
22 de Dezembro de 1931
O Director Geral
Circunscricção Industrial

Indústria	Classe VI
	Grupo III
Circunscricção Industrial	
Conta do processo n.º 1221	
Importância entregue.....	249.40
Despesas:	
Vistoria { Poritos.....	200.00
Transportes.....	215.00
Publicação o afixação do edital	1146.40
Sólo para o alvará.....	145.00
Unificação.....	—
Averbamento.....	—
Impressão.....	15.00
Total.....	249.40
Restituído ao interessado.....	—

Repositado sobre o D.º
Repositado sobre o D.º
Repositado sobre o D.º



Feito em 16 de Dezembro de 1931
O Chefe da Circunscricção

